

PROJETO DE LEI Nº 3125.10, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Suplementar no
Orçamento Municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande
do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar
no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 657.000,00
(seiscentos e cinquenta e sete mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBL:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBL;
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE
VIAS;
4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações.....R\$
657.000,00
SUB TOTAL.....R\$
657.000,00
T O T A LR\$
657.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar
aberto no artigo precedente, servirão de recursos:

a) Superávit Financeiro 2025.....R\$ 259.929,74
SUB TOTAL.....R\$ 259.928,74
b) Excesso de Arrecadação 2026.....R\$ 397.070,26
SUB TOTAL.....R\$
397.070,26
T O T A LR\$
657.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de abril de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3119.10/2026.

Ao Projeto de Lei Nº 3125.10/2026.

Progresso, 24 de abril de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Através da matéria em pauta, pretendemos reforçar rubrica orçamentária pela qual decorrem despesas referentes à contrapartida do Município em importantes obras de infraestrutura em vias públicas, quais sejam:

- a) Pavimentação asfáltica em uma extensão de 950m na estrada Geral do Distrito de Xaxim. Salientamos que, nesse tópico, a presente matéria está atrelada ao projeto de Lei Nº 3124, de 23 de abril de 2026 e o valor que ora tratamos será utilizado na participação do Município no cumprimento de suas responsabilidades referente ao Programa Pavimenta 3;
- b) Pavimentação em concreto na Rua "D", no Distrito de Campo Branco, em uma extensão de 463,05 metros. O valor mencionado no presente Projeto de Lei será utilizado na complementação de recurso de Emenda Parlamentar do Deputado Marcelo Moraes - PL, para viabilizar essa importante obra, que deverá beneficiar sobremaneira os moradores daquele Distrito.

Ante o exposto, diante da comprovação do interesse público do assunto que ora tratamos e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal